



supel comissão &lt;supel.kappa@gmail.com&gt;

---

## Pregão Eletrônico nº 104/2020 - Pedido de Esclarecimento

2 mensagens

**Espaço do Saber** <espacodosaber.licit@gmail.com>  
Para: supel.kappa@gmail.com

18 de março de 2020 09:07

Prezada Pregoeira, bom dia

Tomamos conhecimento do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2020** com previsão inicial de abertura para **25/03/2020** e analisando as especificações cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, sob demanda, de fotocópias, impressões, plastificação e encadernação de documentos. Além da confecção de crachás, acessórios e carteiras funcionais para a identificação dos Fiscais Estaduais Agropecuários (F.E.A) e Assistentes Estaduais de Fiscalização Estadual (A.E.F.A.) da Agência IDARON, peço o seguinte **ESCLARECIMENTO**:

**1 - Item 8 – Do registro (inserção) da proposta de preços no sistema eletrônico:**

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

- a) É obrigatório anexar proposta de preços no sistema?
- b) Caso a resposta seja positiva: deve haver planilha orçamentária ou somente proposta comum/simples?
- c) A proposta pode ser identificada, já que a mesma será revelada somente ao término da fase de lances?

**2 – Anexo I do Edital – Termo de Referência:**

11 – Dos critérios de Sustentabilidade Ambiental:

A licitante deverá apresentar certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o objeto fornecido cumpre com as exigências do Edital.

- a) O documento solicitado trata-se da Licença Simplificada Ambiental, emitida pela SEMA?
- b) Caso a resposta seja positiva, a mesma deve ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação anexados ao sistema? Ou somente se faz necessário ao licitante que sagrar-se vencedora do certame, já que no item 13 – Da habilitação não solicita este documento.

No mais agradecemos a atenção prestada e permanecemos a disposição.

Atenciosamente

Raquel Feitosa Cordovil

---

**supel comissão** <supel.kappa@gmail.com>  
Para: Espaço do Saber <espacodosaber.licit@gmail.com>

18 de março de 2020 09:50

Bom dia Sr. licitante

Acusamos recebimento do seu pedidos de esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

18/03/2020

Gmail - Pregão Eletrônico nº 104/2020 - Pedido de Esclarecimento

**EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO**

**Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar**

**Porto Velho, Rondônia.**

**(69) 3212-9267**